

Edital de Leilão Extrajudicial - Alienação Fiduciária Nº 2018/1171V(9101)

Rui de Almeida Pereira, Leiloeiro Oficial, matrícula **JUCEPE 331**, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO DO BRASIL**, por intermédio do **CESUP PATRIMÔNIO - PR**, **CNPJ: 00.000.000/0001-91**, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: **dia 20 de Novembro de 2018 às 14:00**; Segundo Leilão: **dia 27 de Novembro de 2018 às 14:00**. Local do Leilão: Estrada das Ubaias, 20, Salas 401/402, Casa Amarela, Recife-PE presencial e no site www.almeidaleiloes.com.br na modalidade online. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do(s) imóvel(is):**

Lote 1: Casa localizada no Lote 20, Quadra E do Loteamento Jardim das Águas Belas, Município de Agua Bela-PE, construída de tijolos e coberta com telhas comum, caiada, murada, com jardim, virada para o nascente, contendo dois portões de frente, composta de um terraço, uma sala, uma copa/cozinha, quatro quartos, uma área de circulação, três banheiros, uma área de serviços, formando uma área construída de 181,90m² e terreno de 15,00m de frente e fundos por 30,00m. Contém aos fundos um reservatório superior com duas caixas com capacidade 1000L cada, confrontando-se: pelo lado direito com a Rua Projetada Flávio Marques Wanderley; ao lado esquerdo com o terreno da AABB; Aos fundos, com o mesmo terreno da AABB, com frente para a Av. Manoel Cândido. Está matriculada sob o nº 1615, no Livro 2-0, fls 15, do Cartório do Único Ofício de Aguas Belas-PE. Consta ainda sobre o imóvel as seguintes observações:

- a) Imóvel ocupado por terceiros;
- b) Há Devedor Fiduciante com direito de preferência na aquisição do bem, sendo que o mesmo poderá exercer seu direito no ato do leilão, conforme artigo 67, inciso 2º B da Lei 13465/2017;
- c) Existindo benfeitorias não averbadas na matrícula, as providências para regularização junto aos órgãos competentes correrão por conta do adquirente.

Lance Mínimo para o 1º Leilão: R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais)

Lance Mínimo para o 2º Leilão: R\$ 269.826,66 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

A venda será realizada à vista, com possibilidade de utilização de financiamento (desde que apresentada a documentação que comprove a pré-aprovação do crédito). Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei n.º 9.514/97. Maiores informações no escritório do Leiloeiro tel. (81) 3877-1001 / 99432-7547. Rui de Almeida Pereira - JUCEPE 331- Leiloeiro Oficial - www.almeidaleiloes.com.br.